



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da Maringá Previdência
Diretoria Administrativa e de Patrimônio
Gerência Administrativa e de Patrimônio

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7725 - www.maringaprevidencia.com.br

PORTARIA Nº 23, DE DEZ DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 116/2022, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 536/2019, de 27 de março de 2019, Capítulo II – Expediente Próprio.

DECIDE:

Art. 1º. Estabelecer e regulamentar o horário de funcionamento da Autarquia Maringá Previdência e as jornadas de trabalhos das respectivas áreas, nos termos do Decreto nº 536/2019, Capítulo II – Expediente Próprio, a contar de 1º de março de 2022.

§ 1º. O horário de funcionamento será das **08h00 às 17h00**, ininterrupto, de segunda a sexta-feira.

§ 2º. Os atendimentos presenciais serão realizados de segunda a sexta-feira, nos horários entre **8h00 e 17h00**, mediante prévio agendamento, de acordo com a Portaria n.º 141/2021-MGAPREV.

§ 3º. Horário de expediente e cumprimento da jornada:

I. O horário de expediente e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Autarquia, divide-se em dois grupos, o primeiro das **08h00 às 11h30** e das **12h30 às 17h00** e o segundo das **08h00 às 12h30** e das **13h30 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

II. O horário de expediente e cumprimento de jornada dos servidores operacionais da limpeza, considerando a necessidade de manter a limpeza com menor impacto nos locais de trabalho durante o expediente administrativo é das **07h30 às 17h00**, com grupo em escala diferenciada e intervalo de 1 hora de acordo com a distribuição das atividades.

III. Os servidores com carga horária contratada de 30 horas semanais, considerando cargos específicos, tem suas jornadas distribuídas durante o expediente administrativo respeitando os intervalos legais das respectivas jornadas.

Art. 2º. Constituir **Comissão de análise e autorização de horas extras**, composta pelos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro autorizar previamente a realização de horas extraordinárias dentro dos termos do Decreto nº 536/2019.

Presidente: Elisangela da Silva Candil - Matrícula 121

Suplente: Barbara da Silva Garcia – Matrícula 43281

Membros: Maria Silvana Barbosa Frigo – Matrícula 16855
José da Silva Neves – Matrícula 53

Suplente: Ademir Aparecido Antonelli – Matrícula 52

Parágrafo Único: Nos casos de afastamento temporário de qualquer membro, o suplente automaticamente o substituirá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 021/2021-MGAPREV e o art. 3º da Portaria nº 141/2021-MGAPREV.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora-Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo, Diretora Presidente Interina**, em 10/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126861** e o código CRC **240B2F47**.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA**PORTARIA Nº 23, DE DEZ DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 116/2022, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 536/2019, de 27 de março de 2019, Capítulo II – Expediente Próprio.

DECIDE:

Art. 1º. Estabelecer e regulamentar o horário de funcionamento da Autarquia Maringá Previdência e as jornadas de trabalhos das respectivas áreas, nos termos do Decreto nº 536/2019, Capítulo II – Expediente Próprio, a contar de 1º de março de 2022.

§ 1º. O horário de funcionamento será das **08h00 às 17h00**, ininterrupto, de segunda a sexta-feira.

§ 2º. Os atendimentos presenciais serão realizados de segunda a sexta-feira, nos horários entre **8h00 e 17h00**, mediante prévio agendamento, de acordo com a Portaria n.º 141/2021-MGAPREV.

§ 3º. Horário de expediente e cumprimento da jornada:

I. O horário de expediente e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Autarquia, divide-se em dois grupos, o primeiro das **08h00 às 11h30** e das **12h30 às 17h00** e o segundo das **08h00 às 12h30** e das **13h30 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

II. O horário de expediente e cumprimento de jornada dos servidores operacionais da limpeza, considerando a necessidade de manter a limpeza com menor impacto nos locais de trabalho durante o expediente administrativo é das **07h30 às 17h00**, com grupo em escala diferenciada e intervalo de 1 hora de acordo com a distribuição das atividades.

III. Os servidores com carga horária contratada de 30 horas semanais, considerando cargos específicos, tem suas jornadas distribuídas durante o expediente administrativo respeitando os intervalos legais das respectivas jornadas.

Art. 2º. Constituir **Comissão de análise e autorização de horas extras**, composta pelos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro autorizar previamente a realização de horas extraordinárias dentro dos termos do Decreto nº 536/2019.

Presidente: Elisângela da Silva Candil - Matrícula 121
Suplente: Barbara da Silva Garcia – Matrícula 43281
Membros: Maria Silvana Barbosa Frigo – Matrícula 16855
 José da Silva Neves – Matrícula 53
Suplente: Ademir Aparecido Antonelli – Matrícula 52

Parágrafo Único: Nos casos de afastamento temporário de qualquer membro, o suplente automaticamente o substituirá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 021/2021-MGAPREV e o art. 3º da Portaria nº 141/2021-MGAPREV.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
 Diretora-Presidente Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo, Diretora Presidente Interina**, em 10/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126861** e o código CRC **240B2F47**.

Referência: Processo nº 03.31.0000023/2022.21

SEI nº 0126861

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	18	22/03/2022 a 08/04/2022	03/08/2020 a 02/08/2021
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	12	16/08/2022 a 27/08/2022	03/08/2020 a 02/08/2021

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 9 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André, Gerente Administrativo**, em 10/02/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor(a) Presidente**, em 10/02/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125046** e o código CRC **CF331D7A**.

Referência: Processo nº 15.60.0000020/2022.52

SEI nº 0125046

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 061/2022**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores do Poder Legislativo, abaixo relacionados, progressão de 1 (um) nível na tabela de vencimentos, pela participação como membros titulares da CPA – Comissão de Prevenção de Acidentes, gestão 2020 a 2022, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei n. 9.773/2014, a partir do dia **10 de fevereiro de 2022**, conforme segue:

Servidor(a)	Matricula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Adenilce Pereira da Silva Furlan	2131	GB-36	GB-37
Claudiomar Augusto da Silva	2166	GS-29	GS-30
Eliandre Borges	2137	GB-13	GB-14
Éunice Aguiar do Nascimento de Souza	2080	GB-39	GB-40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
 Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
 1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 09/02/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1º Secretário**, em 09/02/2022, às 16:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0246022** e o código CRC **D3B86D5**.

20.0.000001314-6

0246022v3

PORTARIA Nº 062/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **CPA – COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO PODER LEGISLATIVO**, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais e a melhoria das condições de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, para o período de **10/02/2022 a 09/02/2024**:

Membros:

Claudiomar Augusto da Silva – matrícula 2166;
Andrea Pavesi Perez de Moraes – matrícula 2169;
Cleonice Soares de Oliveira Santos – matrícula 2092; e
Douglas Kenzo Yshiba – matrícula 2172.

Suplentes:

Dasy Meira Santos – matrícula 2139;
Thiago Figueira de Canini – matrícula 2173.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
 Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
 1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 09/02/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1º Secretário**, em 09/02/2022, às 16:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0246028** e o código CRC **2E861B26**.

21.0.000008646-8

0246028v3

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**PORTARIA Nº 26/2022 - GA/IPPLAM**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo nº 91/2022,

RESOLVE: